



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.741, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, da área que menciona, localizada no Bairro Alvorada.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento dos lotes voltados para a Rua Francisco Teodoro da Silva, quadras 139 e 136, zona 15, passando da condição de ZR-1 (Zona Residencial - 1) para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), na área compreendida entre as ruas Itinga e Itaobim, localizados no bairro Alvorada, neste Município.

Parágrafo único. Os referidos lotes passam a ter a classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município